



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 11 de julho de 2018 — Europa Terra Nostra/Parlamento

(Processo T-13/17)

«Direito institucional — Parlamento Europeu — Decisão que concede uma subvenção a uma fundação política — Pré-financiamento fixado em 33% do montante máximo da subvenção concedida — Obrigação de constituir uma garantia bancária de pré-financiamento — Regulamento financeiro — Regras de aplicação do regulamento financeiro — Regulamento (CE) n.º 2004/2003 relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu — Proporcionalidade — Desvio de poder»

1. *Orçamento da União Europeia — Regulamento Financeiro — Concessão de pré-financiamentos — Obrigação de constituir uma garantia bancária — Inaplicabilidade em caso de subvenções de valor reduzido — Conceito de subvenção de valor reduzido*

(Regulamento n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 134.º, n.ºs 1 e 2; Regulamento n.º 1268/2012 da Comissão, artigos 185.º e 206.º; n.º 1)

(cf. n.ºs 33-37)

2. *Parlamento Europeu — Financiamento dos partidos políticos a nível europeu — Concessão de pré-financiamentos de subvenções — Procedimento de verificação — Condições de instauração do procedimento — Necessidade de apresentação de elementos de prova — Inexistência — Necessidade de demonstração da probabilidade da exclusão efetiva de um pré-financiamento do financiamento da União — Inexistência*

(Regulamentos do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2004/2003, artigo 5.º, n.º 2, e n.º 966/2012, artigo 134.º, n.º 1; Regulamento n.º 1268/2012 da Comissão, artigo 206.º, n.º 1; Regulamento Interno do Parlamento Europeu, artigo 225.º, n.ºs 1 e 2; Decisão da Mesa do Parlamento Europeu que fixa as modalidades de aplicação do Regulamento n.º 2004/2003, artigo 6.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 44-46, 52)

3. *Direito da União Europeia — Princípios — Direito a uma proteção jurisdicional efetiva — Alcance*
(Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigo 47.º)

(cf. n.º 58)

4. *Direito da União Europeia — Princípios — Observância de um prazo razoável — Procedimento administrativo — Critérios de apreciação*
(Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigo 41.º, n.º 1)
(cf. n.º 68)

5. *Processo judicial — Petição inicial — Requisitos formais — Exposição sumária dos fundamentos invocados*
[Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 76.º, alínea d)]
(cf. n.º 76)

6. *Exceção de ilegalidade — Exceção deduzida na fase da réplica — Inadmissibilidade*
(Artigo 277.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 84.º, n.º 2)
(cf. n.º 83)

7. *Direito da União Europeia — Princípios — Proteção da confiança legítima — Requisitos — Garantias precisas fornecidas pela Administração*
(cf. n.º 88)

8. *Direito da União Europeia — Princípios — Proporcionalidade — Alcance*
(Artigo 5.º, n.º 4, TUE)
(cf. n.º 94)

9. *Processo judicial — Pedido de medidas de instrução e de organização do processo — Requisitos*
(Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 88.º, n.º 2)
(cf. n.º 103)

10. *Parlamento Europeu — Financiamento dos partidos políticos a nível europeu — Indeferimento de um pedido de subvenção — Violação dos direitos à liberdade de expressão e à liberdade de associação — Inexistência*
(Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigos 11.º e 12.º; Regulamento n.º 2004/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho)
(cf. n.º 115)

11. Recurso de anulação — Fundamentos — Desvio de poder — Conceito

(Artigo 263.º TFUE)

(cf. n.º 119)

Objeto

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e que tem por objeto a anulação parcial da Decisão FINS-2017-30 do Parlamento Europeu, de 12 de dezembro de 2016, relativa à concessão de uma subvenção à recorrente, dado que esta decisão limita o pré-financiamento a 33% do montante máximo da subvenção e sujeita o seu pagamento à constituição de uma garantia bancária.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Europa Terra Nostra eV é condenada nas despesas.